



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

Objeto:

Aquisição de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos onde ocorrerão as festividades alusivas aos 30 anos de emancipação político-administrativa do Município de Monte Alegre dos Campos.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#)

Justificativa:

A presente dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos nas festividades alusivas aos 30 anos de emancipação político-administrativa de Monte Alegre dos Campos, cuja comemoração coincide com o período natalino. A integração dessas duas datas de grande relevância simbólica e social constitui oportunidade para valorizar a trajetória histórica do Município e promover um ambiente festivo e acolhedor para a comunidade e visitantes.

A decoração natalina tem papel essencial no embelezamento dos espaços públicos, na criação de uma atmosfera temática de celebração e no fortalecimento do sentimento de pertencimento e integração comunitária. Além disso, contribui para o estímulo ao turismo local e para a valorização cultural do Município. A aquisição dos materiais é necessária para garantir ambientação adequada, segura e compatível com a importância do evento, contemplando itens como iluminação decorativa, árvores natalinas, enfeites diversos, guirlandas, laços, fitas e elementos comemorativos alusivos aos 30 anos.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de preparar adequadamente os locais de realização das festividades, promover o bem-estar coletivo e assegurar que as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

comemorações ocorram de maneira organizada, representativa e condizente com a relevância histórica da data.

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço por item.

Classificação das propostas

Classificação	Situação	Participante	Cnpj	Valor global (R\$)
1º	Venceu	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA	92.140.433/0001-60	6.366,14
2º	Perdeu	SLG LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	54.043.552/0001-06	6.846,14
3º	Perdeu	COMERCIAL MUNDO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	07.706.036/0001-34	7.153,14

Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 6.366,14 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) sendo este o menor valor obtido através de pesquisa prévia de mercado com 03 empresas do ramo, durante a fase de publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CPF/CNPJ: 92.140.433/0001-60

Valor participante: R\$ 6.366,14 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer FAVORÁVEL a aquisição de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos onde ocorrerão as festividades alusivas aos 30 anos de emancipação político-administrativa do Município de Monte Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

dos Campos, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 165/2025, Termo de Formalização de Demanda 83/2025 e Solicitação de Compra 673/2025. Salienta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 01 de dezembro de 2025.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação